



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
- <http://saude.ac.gov.br>

PARECER Nº 90/2026/SESACRE-DIVMMH/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM
PROCESSO Nº 0019.015359.00397/2025-79

A Divisão de Compras e Licitação SESACRE

Raimundo Nonato da Silva Nolasco

Gerente da Divisão de Compras e Licitação

Assunto: Parecer técnico das reclassificações propostas referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 9085/2026, cujo objeto é "Aquisição de Material Médico Hospitalar (FIOS DE SUTURA)" para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE"

Senhor Gerente,

Segue em abaixo o parecer da área técnica da Divisão de Material Médico Hospitalar, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 9085/2026, após a análise das propostas, bem como a verificação de regularidade perante os registros na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA para andamento do processo.

OBJETO: Pregão Eletrônico SRP nº. 9085/2026, cujo objeto é "Aquisição de Insumos Hospitalares – (FIOS DE SUTURA)" para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE"

EMPRESAS ANALISADAS:

1. MMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
2. LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNOSTICA IMP. E EXP. LTDA;
3. MEDSHOP HOSPITALAR LTDA;
4. REAL DREAMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;
5. BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;
6. DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA;
7. D. F. S IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;

APÓS ANÁLISE, EMITIMOS O SEGUINTE PARECER:

1) **Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa**MMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **SUGERIMOS:**

CLASSIFICAÇÃO das propostas e amostras para os itens (8, 17 e 20) por atenderem as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

2) **Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa**LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNOSTICA IMP. E EXP. LTDA, **SUGERIMOS:**

A CLASSIFICAÇÃO das propostas e amostras para os itens (10 e 91) por atenderem as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

3) **Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa**MEDSHOP HOSPITALAR LTDA, **SUGERIMOS:**

A CLASSIFICAÇÃO das propostas e amostras para os itens (30, 38, 66, 73 e 74) por atenderem as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

A DESCCLASSIFICAÇÃO da proposta e amostra para o item (68) por não atender a descrição contida no instrumento convocatório.

4) **Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa**REAL DREAMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, **SUGERIMOS:**

A CLASSIFICAÇÃO das propostas e amostras para os itens (59, 60 e 94) por atenderem as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

5) **Analisando a proposta do item apresentado pela empresa**BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, **SUGERIMOS:**

A CLASSIFICAÇÃO da proposta e amostra para o item (82) por atender as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

6) **Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa**DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, **SUGERIMOS:**

A DESCCLASSIFICAÇÃO das propostas e amostras para os itens (84, 85 e 87) por não apresentação das amostras conforme exigências contidas no instrumento convocatório.

7) **Analisando as proposta do item apresentado pela empresa**D. F. S IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, **SUGERIMOS:**

A DESCCLASSIFICAÇÃO da proposta e amostra para o item (89) por não apresentação das amostras conforme exigências contidas no instrumento convocatório.

É O PARECER!

Na oportunidade solicitamos que os itens já classificados sejam homologados afim de evitar o desabastecimento das unidades de saúde.

Marcos Alan Ximenes Lima
Parecerista
Portaria 332 de 18 de Julho de 2023
Enfermeiro



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALAN XIMENES LIMA, Enfermeiro**, em 17/06/2026, às 10:20, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0021376665** e o código CRC **1CB77747**.